

INFORMATIVO Nº 003/2023-COGEP/SEDUC
(Fortaleza, 20 de janeiro de 2022).

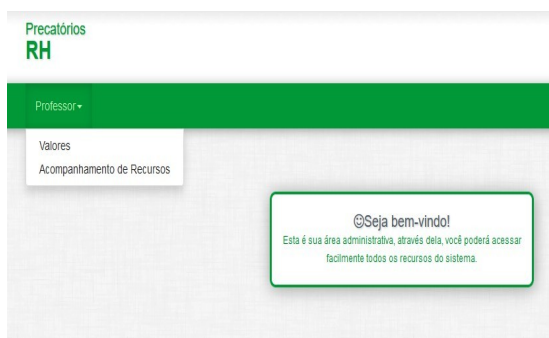
Dispõe sobre os procedimentos para pagamento do *Valor Individual Total do Abono (VITA)* correspondente ao rateio dos precatórios do FUNDEF, período 01/08/1998 a 31/12/2006, conforme os incisos V e VI, do art. 3º e inciso II, do art. 4º, da IN nº 001/2022 ao(à)s herdeiro(a)(s).

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei Estadual nº 18.240, de 18 de novembro de 2022, DOE de 18/11/2022.
- Instrução Normativa SEDUC nº 001/2022, de 23 de novembro de 2022, DOE de 24/11/2022.

2. CONSULTA NO SISTEMA DE PRECATÓRIOS (<http://precatorios.seduc.ce.gov.br>) DO VALOR INDIVIDUAL TOTAL DO ABONO (VITA) E IMPRESSÃO DO COMPROVANTE/DECLARAÇÃO PARA INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE PAGAMENTO.

2.1 O(a) beneficiário(a) deve **efetuar o login** no Sistema dos Precatórios (<http://precatorios.seduc.ce.gov.br>) e clicar no menu “**Professor-Valores**”, localizado na lateral esquerda da tela do(a) usuário(a).



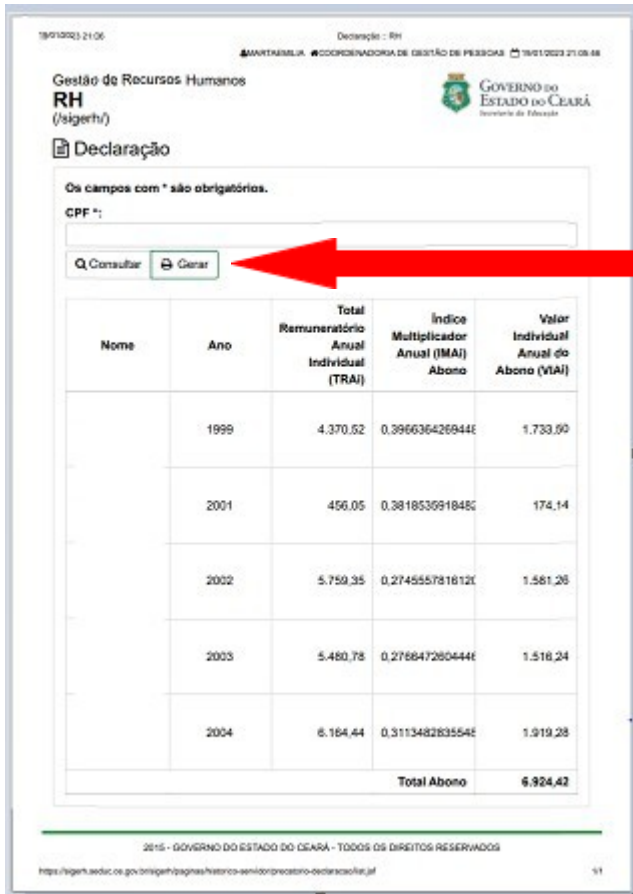
Valores

Campos com (*) são obrigatórios

CPF: Nome:

Ano	Total Remuneratório Anual Individual (TRAII)	Índice Multiplicador Anual (IMAI) Abono	Valor Individual Anual do Abono (VIAI)	Recurso (VIAI)
1998	0,00			
1999	0,00			
2000	3.209,83	0,374559037033963	1.202,27	
2001	5.850,34	0,381853581948231	2.233,98	
2002	4.306,18	0,274555781612096	1.182,28	
2003	8.460,96	0,276647260444698	2.340,70	
2004	8.313,04	0,311348283554843	2.588,25	
2005	14.082,73	0,241108357573416	3.395,46	
2006	15.945,37	0,195849255235334	3.122,88	
Total Abono			16.065,82	

2.2 A tela “**Valores**”, contendo o “**Total Remuneratório Anual Individual (TRAI)**”, “**Valor Individual Anual (VIAi) do Abono**” e “**Valor Individual Total do Abono (VITA)**” deve ser impressa e anexada ao processo de pagamento.



19/01/2023 21:06 Declaração : RH
MANTENELER COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS 19/01/2023 21:08:48

Gestão de Recursos Humanos
RH (/sigerh/)

Declaração

Os campos com * são obrigatórios.

CPF *:

Consultar Gerar

Nome	Ano	Total Remuneratório Anual Individual (TRAI)	Índice Multiplicador Anual (IMAI) Abono	Valor Individual Anual do Abono (VIAi)
	1999	4.370,52	0,3966364269446	1.733,00
	2001	456,05	0,3818536918482	174,14
	2002	5.759,35	0,2745557816121	1.581,26
	2003	5.480,78	0,2768472604446	1.518,24
	2004	6.164,44	0,3113482835546	1.919,28
Total Abono				6.924,42

2015 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS
https://sigerh.educ.ce.gov.br/sigerh/paginas/historico-emissao-precatório-declaracao.jsf 5/1

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DO VALOR INDIVIDUAL TOTAL DO ABONO (VITA) AO(A)(S) HERDEIRO(A)(S) DO(A) PROFESSOR(A) BENEFICIÁRIO(A) FALECIDO(A), CONFORME ART. 6º DA IN Nº 001/2022.

3.1. O(A)(s) herdeiro(a)(s) deve(m) abrir o processo de pagamento no sistema VIPROC/SUITE, nas Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação (CREDE-Protocolo) ou Sede da Secretaria da Educação (Protocolo Seduc - Térreo), e endereçá-lo à **SEDUC/COGEP/CEFOP** com as seguintes informações:

3.1.1. no campo “**Interessado do Processo**”: registrar o nome do(a) requerente;

3.1.2. nos campos “**Assunto/Observações**” registrar: *Solicitação de pagamento do abono precatório FUNDEF em favor de “NOME DO(A) PROFESSOR(A) BENEFICIÁRIO(A) FALECIDO(A)”*.

3.2. Documentos obrigatórios para instrução e análise do processo de pagamento:

- a. Requerimento padrão com a solicitação de pagamento, devidamente assinado pelo(a)(s) requerente(s);
- b. comprovante emitido da tela “Valores” do Sistema de Precatórios (<http://precatórios.seduc.ce.gov.br>), contendo o **Valor Individual Anual (VIAi) do Abono** e **Valor Individual Total do Abono (VITA)** do(a) professor(a) beneficiário(a) falecido(a). Caso o(a) requerente não tenha acesso ao Sistema, este comprovante poderá ser emitido no ato da abertura do processo, nas Credes ou Seduc;
- c. Alvará judicial ou formal de partilha;
- d. cópia autenticada da certidão de óbito do(a) professor(a) beneficiário(a) falecido(a);
- e. cópias autenticadas de RG, CPF do(a)(s) herdeiro(a)(s);
- f. comprovante de residência do(a)(s) herdeiro(a)(s);
- g. preenchimento do formulário de cadastro de credor, para cada herdeiro(a) (**modelo em anexo**);
- h. comprovante(s) dos dados de agência e conta corrente no Banco Bradesco S/A (**código bancário 237**) de titularidade individual de cada herdeiro(a)(s).

3.3. O(A)(s) herdeiro(a)(s) do(a) professor(a) beneficiário(a) falecido(a) receberá(ão) o abono através de pagamento administrativo, com depósito em conta corrente de sua titularidade (Banco Bradesco S/A - **código bancário 237**), devidamente informada no processo de pagamento, de acordo com os itens 3.1 e 3.2 descritos acima.

4. INSTRUÇÃO E FLUXO DO PROCESSO DE PAGAMENTO DO ABONO FUNDEF PARA O(A)(S) HERDEIRO(A)(S)

4.1 COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP/CEFOP

- a. Validar no SIGE/RH (módulo “Precatórios/Declaração”) os dados do(a) professor(a) beneficiário(a) falecido(a): CPF, nome completo, valor do abono e documentação complementar;
- b. analisar os documentos apresentados pelo(a) herdeiro(a) na instrução do processo;

- c. cadastrar o número do processo com os nomes do(a)(s) herdeiro(a)(s) na ficha funcional/módulo Precatórios do(a) professor(a) beneficiário(a) falecido(a);
- d. caso a documentação NÃO esteja em conformidade, **NOTIFICAR O(A) REQUERENTE**, descrevendo a documentação necessária para o prosseguimento do processo. O(A) notificado(a) necessita encaminhar a documentação à COGEP/CEFOP.
- e. estando a documentação em conformidade com os itens acima, INSTRUIR o processo e encaminhar à Coordenadoria Financeira - COFIN para empenho e pagamento;
- f. registrar, em ficha funcional ou tela própria do módulo de Precatórios, o número da nota de empenho e data do pagamento.

4.2. COORDENADORIA FINANCEIRA - COFIN

- a. realizar as etapas necessárias para o pagamento do abono por empenho, efetuando o depósito em conta(s) corrente(s) de titularidade (Banco Bradesco S/A-código bancário 237) do(a)(s) herdeiro(a)(s);
- b. encaminhar relatório dos pagamentos realizados para o devido registro pela COGEP/CEFOP;
- c. realizar a prestação de contas e o arquivamento do processo.

5. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

Com o intuito de tornar os procedimentos mais ágeis e autônomos, evitando deslocamentos e custos financeiros, bem como atender aos protocolos de segurança das informações entre os agentes envolvidos, as dúvidas sobre o pagamento do abono devem ser encaminhadas pelo servidor, **EXCLUSIVAMENTE**, para o endereço: [**precatorios@seduc.ce.gov.br**](mailto:precatorios@seduc.ce.gov.br)

Para tanto, o(a) solicitante deve informar no assunto do e-mail, o objeto da solicitação e, no texto, descrever a dúvida/solicitação, assim como nome completo, CPF e data de nascimento.

A resposta será enviada ao e-mail do(a) emissor(a).

Não serão emitidas respostas de solicitações sem a devida identificação do(a) postulante.

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará enfatiza que não entrará em contato por meio telefônico, SMS (Serviço de Mensagens Curtas) e/ou *WhatsApp* nem enviará e-mail solicitando dados pessoais (ou funcionais), tampouco senhas.



ANEXO - formulário de cadastro de credor para cada herdeiro(a)

CADASTRO DO CREDOR PESSOA FÍSICA - REQUERENTE /HERDEIRO(A)

PAGAMENTO PRECATÓRIOS FUNDEF 1998-2006

***CAMPOS OBRIGATÓRIOS**

*CPF	*RG Nº	*UF	*DATA EMISSÃO

*NOME	*GÊNERO

*DATA DE NASCIMENTO	E-MAIL PRINCIPAL(preferencialmente <i>gmail</i>)	*ESTADO CIVIL

***ENDEREÇO COMPLETO**

*RUA	*Nº	COMPLEMENTO

*CEP	*BAIRRO	*MUNICÍPIO	*UF

*TELEFONE

()

***DADOS BANCÁRIOS**

*Nº BANCO

*AGÊNCIA	*DV	*CONTA CORRENTE	*DV

Local, data

Assinatura Requerente

ANEXAR

cópias autenticadas de RG, CPF
comprovante de residência do(a)(s) herdeiro(a)(s);
comprovante(s) dos dados de agência e conta corrente no Banco Bradesco S/A
(código bancário 237) de titularidade individual de cada herdeiro(a)(s)